



# Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP  
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO VI

Terça-feira, 03 de outubro de 2023

Edição nº 1345

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 123/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP. CONTRATADA: J. S.A. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.

Fica retificado o extrato do Contrato n.º 123/2023, publicado neste Diário, no dia 12/05/2023 (pagina 02), no que concerne a data de assinatura do referido contrato, onde constou, equivocadamente, como data de assinatura o dia 10/05/2023, sendo que a assinatura do referido contrato foi realizada no dia 15/05/2023.

RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA  
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COVEIRO/SEPULTADOR PARA TRABALHAREM NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PEDREIRA/SP.

Informo a quem possa interessar que o referido edital sofreu alteração no que tange ao Termo de Referência (Anexo I do edital), e por conta disto na data da sessão do Pregão Eletrônico, onde o comunicado de alteração na íntegra e o novo edital retificado encontram-se disponíveis no site do Município, através do portal [www.pedreira.sp.gov.br](http://www.pedreira.sp.gov.br), no link Licitações, junto ao edital de pregão correspondente, no Setor de Protocolo deste Município ou no site da BEC, no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA  
SUBSCRITOR DO EDITAL / CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Para acessar o Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedreira digite:

Não importa a hora e nem o lugar



<http://www.pedreira.sp.gov.br>  
<http://camarapedreira.sp.gov.br>  
<https://www.saaepedreira.com.br>  
<https://www.funbepe.org.br>

Click em:  
Diário Oficial e  
faça o Download

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## CONVOCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RECEBE A MATRÍCULA OBRIGATÓRIA PARA A PRÉ-ESCOLA ATÉ 31 DE OUTUBRO

A Secretaria de Educação de Pedreira recebe, no período de 2 a 31 de outubro, as **matrículas obrigatórias para a Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino, Ano Letivo de 2024**. Para a efetivação da inscrição é necessário que as crianças completem 4 (quatro) e 5 (cinco anos) até 31/03/2024.

Os pais ou responsáveis **devem acessar o site da Prefeitura de Pedreira: [www.pedreira.sp.gov.br](http://www.pedreira.sp.gov.br)**, e clicar no link “**Matrículas Abertas /Pré-Escola**”. De acordo com a Lei Federal nº 12.796/2013, **a matrícula na Pré-Escola é obrigatória**. A Secretaria de Educação de Pedreira está preparada para receber as crianças na Rede Municipal de Ensino. **Pede-se que os pais não deixem para última hora a efetivação da matrícula**. Para **facilitar o preenchimento do formulário, antes de acessá-lo, recomenda-se aos pais ou responsáveis que tirem fotos legíveis de todos os documentos e guarde-os na galeria de fotos do celular ou do computador**, sendo: *Certidão de Nascimento da criança; Comprovante de endereço em nome dos pais ou responsável legal (água, luz, telefone, IPTU); Declaração de Vacinação da criança atualizada no Posto de Saúde mais próximo da residência; RG e CPF dos pais ou responsável legal; Declaração Bolsa Família (para as famílias inscritas no Programa). Os beneficiários do Bolsa Família têm de solicitar o documento na Secretaria de Promoção Social/NIS.*

**Para acessar o formulário será solicitado um e-mail**. Caso haja dificuldade de se acessar o link **os pais devem entrar em contato pelo telefone: (19) 3893-3305, das 8h às 16h, de segunda a sexta**, ou **pelo e-mail: [matriculas.educinfantil@gmail.com](mailto:matriculas.educinfantil@gmail.com)**. O formulário somente será aceito se todos os campos forem preenchidos. **Este formulário é somente para matrículas novas**, ou seja, alunos que estão iniciando na pré-escola e que não estão matriculados na Creche Municipal.

**MARIANGELA AP. DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Educação

---

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**

---

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Pedreira/SP, 02 de outubro de 2023.

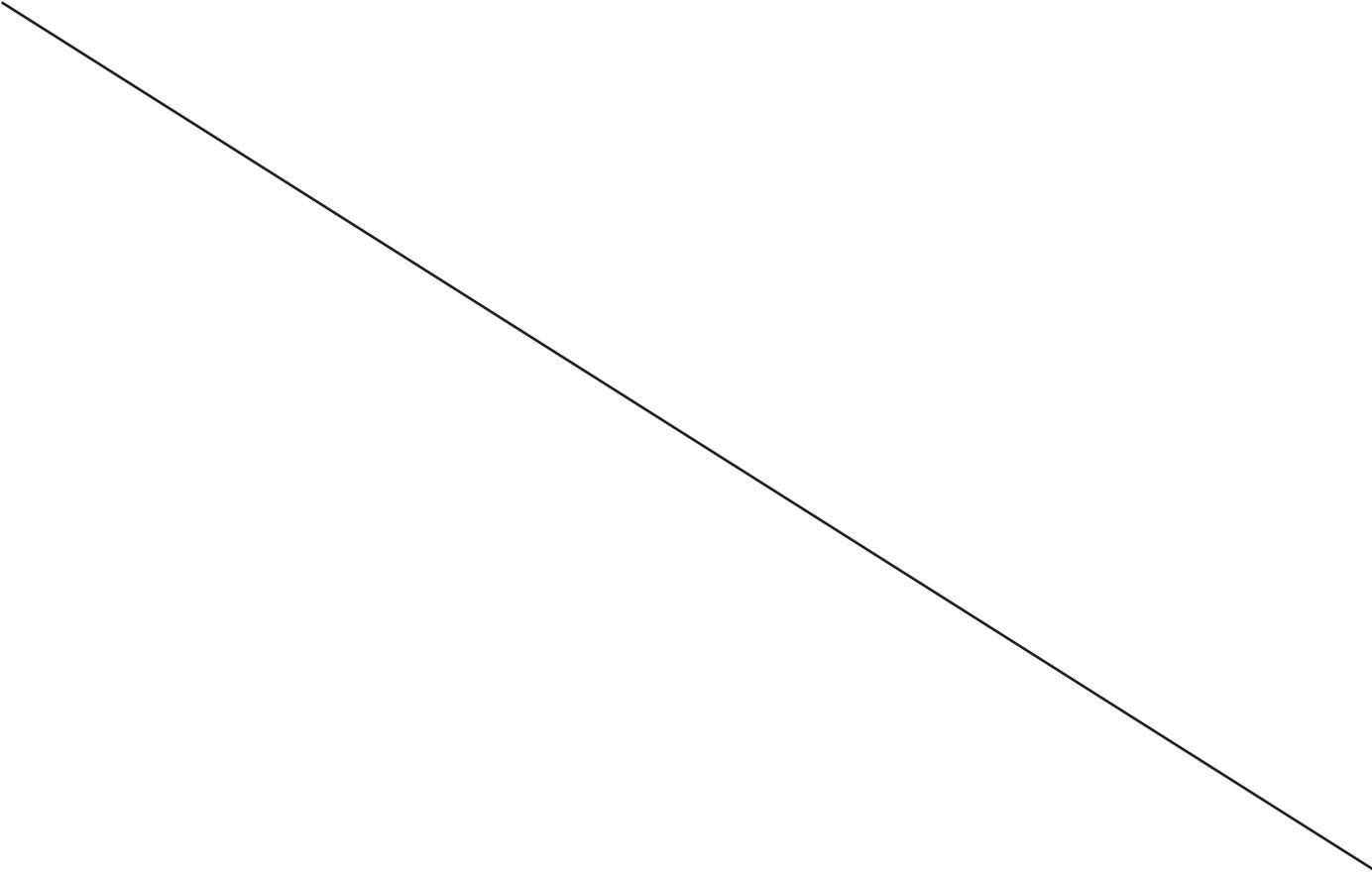
Prezados (as) Conselheiros (as),

Informamos que a Reunião do Conselho Municipal de Educação – CME realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2023, às 18:30h nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Siqueira Campos, nº 111, neste município e terá como pauta os assuntos abaixo relacionados:

- Datas das Avaliações externas (SAEB e SARESP)
- CONAE – Conferência Nacional de Educação;
- Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- Retorno sobre a fila de espera de atendimento de Fonoaudióloga.

Atenciosamente,

ISRAEL VINICIUS DA CONCEIÇÃO  
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME



---

---

---

CONSELHO MUNICIPAL FUNDEB

---

---

CONSELHO MUNICIPAL FUNDEB – PEDREIRA/SP

COMUNICADO

Pedreira/SP, 02 de outubro de 2023.

Prezados (as) Conselheiros (as)

Comunicamos que a Reunião do Conselho Municipal FUNDEB realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2023, às 14:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Siqueira Campos nº 111, Centro, neste Município, e terá como pauta o assunto relacionado abaixo:

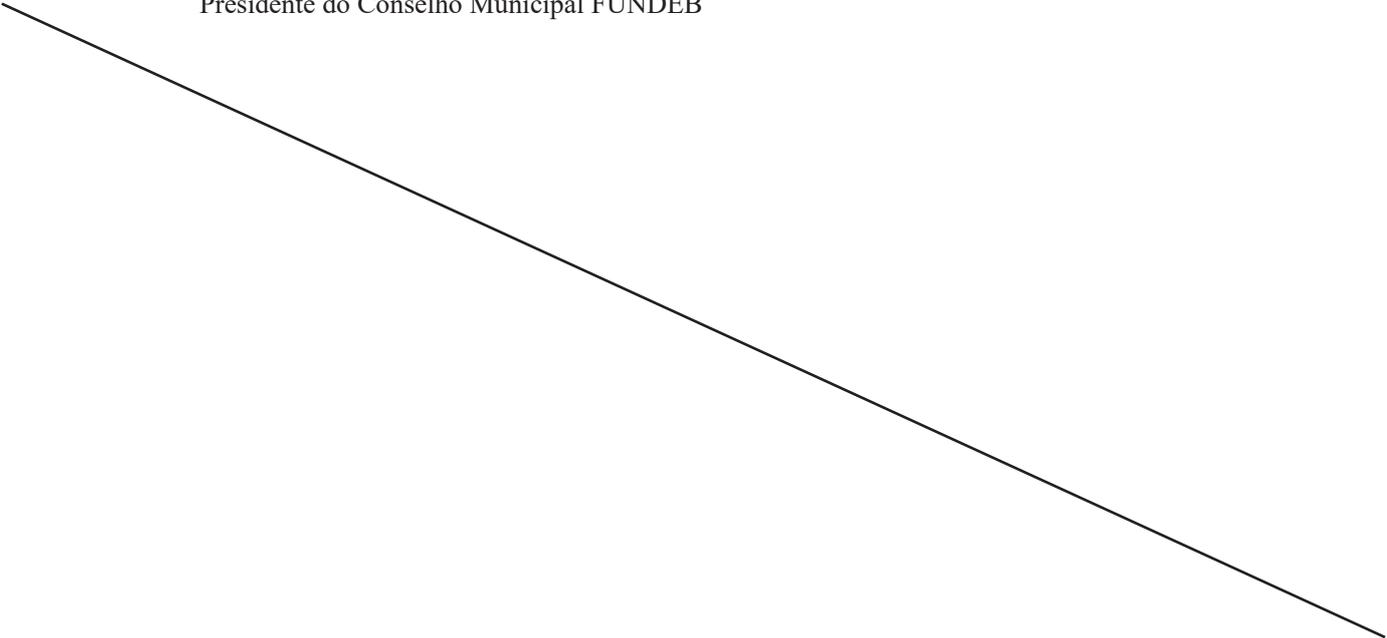
- Apresentação das Despesas e Receitas relacionadas à verba do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Contamos com a presença de todos.

Atenciosamente,

VERA LÚCIA CARRARO HÁREA

Presidente do Conselho Municipal FUNDEB



---

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA****COMUNICADO****COM O MOSQUITO DA DENGUE NÃO SE BRINCA!**

A dengue é uma doença viral transmitida pela fêmea do mosquito *Aedes aegypti*. Pode apresentar-se na forma leve, que evolui para cura, tratada com hidratação correta e medicação sintomática, e na forma grave, que necessita de maiores cuidados em leitos de observação ou internação.

**Prevenir é a melhor forma de evitar a dengue**, além da zika e chikungunya, que também são transmitidas pelo mesmo mosquito. A maior parte dos focos do mosquito está nos domicílios, por isso, algumas ações da população são tão importantes no enfrentamento à doença.

**Não deixe água parada.** Elimine os locais onde o mosquito nasce e se desenvolve, evitando desta forma a procriação. **Não deixe acumular água em pratos de vasos de plantas.** Coloque areia fina até a borda do pratinho.

**Não junte vasilhas e utensílios que possam acumular água** (*tampinha de garrafa, casca de ovo, latinha, embalagem plástica e de vidro, copo descartável*) e **guarde as garrafas vazias de cabeça para baixo.**

**Entregue os pneus velhos a Coleta de Reciclagem.** Caso precise mantê-los, guarde em local coberto. **Deixe a tampa do vaso sanitário sempre fechada.** Limpe frequentemente as calhas e a laje das casas. **Cubra bem todos os reservatórios de água.** Limpe a bandeja coletora de água do ar-condicionado e também da geladeira.

**Mantenha a água da piscina sempre tratada com cloro e limpe-a uma vez por semana.** Preserve o quintal limpo, recolhendo o lixo e detritos em volta da casa. **Não jogue lixo em terrenos baldios, construções e praças.** Permita sempre o acesso do agente de combate a endemias em sua residência ou estabelecimento comercial.

**A luta contra essas doenças deve ser constante.** É necessário que cada um faça sua parte. **A Vigilância Epidemiológica, da Secretaria de Saúde está atenta a situação.** Seus agentes estão nas ruas para orientar a população e alertar sobre os problemas causados pelas doenças provocadas pelo *Aedes aegypti*.

**A luta contra a dengue é de todos: faça a sua parte. Não dê brecha para o mosquito, a Dengue também mata!**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**



**FEBRE MACULOSA TEM CURA!**

Se você apresentar estes sintomas  
alguns dias após ter contato com carrapatos

**PRINCIPAIS SINTOMAS**

- Febre
- Dor no Corpo
- Dor de Cabeça
- Manchas Avermelhadas

Procure imediatamente o Posto de Saúde mais próximo  
e fale que teve contato com carrapatos!



# TODAS

## AS SUAS VACINAS ESTÃO EM DIA?

Procure o Posto de Saúde mais próximo e leve sua carteira de vacinação



## Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de PEDREIRA/SP

Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

<https://www.pedreira.sp.gov.br/>

### PARTICIPAÇÃO/ÍNDICE SEQUENCIAL

#### Prefeitura Municipal

##### PODER EXECUTIVO

##### (Gabinete do Prefeito)

Lei, Decretos, Portarias, Resoluções, Convocações, Comunicados etc.

##### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Autarquia {SAAE}, Fundação {FUNBEPE, MARLENE ZEGHAIB, CONSAÚDE}

##### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretarias, Departamentos, Divisões Setores

##### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal – Atos Oficiais

##### INEDITORIAIS

##### FÁBIO VINICIUS POLIDORO

Prefeito Municipal

##### JOSÉ LUIS NIERI

Presidente da Câmara

##### LEONARDO SELINGARDI

Diretor Interino do SAAE

##### SÉRGIO APARECIDO DI SANTI

Presidente da FUNBEPE

##### JOÃO EDUARDO CORSI

Presidente Fundação Professora Marlene Zeghaib

##### SIDENEI DEFENDI

Jornalista Responsável - MTB nº 14.360

##### LEONARDO MOLINA

Editor Responsável

##### PEDRO HENRIQUE IMBRUNITTO

##### RABETTI

Estagiário

**Publicação Digital:** de Segunda a Sexta-feira ou em Edição Extra

**Conteúdo:** O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

**Recebimento de Conteúdo para publicação:** até às 16 horas, do dia anterior

**Diagramação/ Design Gráfico/Editoração/Fotos:** DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores

**Certificação Digital:** Esta publicação é Certificada Digitalmente.

DOEM - Diário Oficial Eletrônico do Município

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix - Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo - Telefone: (19) 3893-3522 - Ramal 225 - 13920-000 - Pedreira-SP